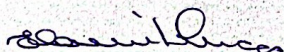


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

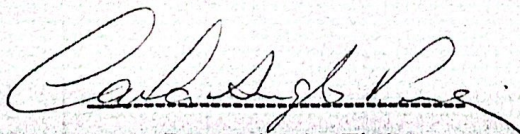
Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, nesta cidade e comarca de Serra, Estado do Espírito Santo, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do MM, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da referida cidade, extraído dos Autos 5007902-38.2021.8.08.0048 requerido por Wanderson Lopes Pereira em face de Carlos Augusto Pereira, dirigi-me a Rua Brasil, 357, Caçaroca, Serra/ES e aí sendo, após as formalidade legais, passei a proceder a Penhora do M.BENZ/CAIO INTER OH1621, PASSAGEIRO ÔNIBUS, BRANCA, DIESEL, 1997, MPU3079/RJ, no qual avalio em aproximadamente 60.000,00 (sessenta mil reais).

A seguir nomeei o depositário CARLOS AUGUSTO PEREIRA, que prometeu não abrir mão do bem sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da Lei. E para ficar constado, lavrei o Auto que após lido, vai devidamente assinado por mim oficiala de justiça e pelo depositário fiel.

SERRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023



Elaine Duarte Lucas
Oficiala de Justiça



Depositário Fiel

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

